



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DE DECISÃO Nº 560/2025

Sessão do dia 27 de agosto de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): ÍTALO RIVAROLI

Defensor(a) designado(a): GABRIELA CARBONAR

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de agosto de 2025 às 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 653/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL (CLUBE - ID 00006) CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Fundamento Legal: 191, III do CBJD

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

Autos nº 669/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): LUIZ RICARDO COSTA LEITES (ARBITRAGEM- ID 4258) ARBITRAGEM

Fundamento Legal: art. 266 do CBJD

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

Autos nº 674/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): JUARI LOURENCO COELHO (ATLETA - ID 294794) ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO URANO

Fundamento Legal: 257, CBJD

Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela desclassificação para o art. 258 do CBJD.

Denunciado(a): ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO URANO (ATLETA - ID 00194) ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO URANO

Fundamento Legal: 257 § 3º, 213, II e III

Por maioria absolvido da infração ao art. 257, §3º do CBJD. Por unanimidade absolvido da infração ao art. 213, II do CBJD. Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) pela infração ao art. 213, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): VILA HAUER ESPORTE CLUBE (ATLETA - ID 00226) VILA HAUER ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 257 § 3º, 213, II e 203

Por maioria absolvido da infração ao art. 257, §3º do CBJD. Por unanimidade absolvido da infração ao art. 203 do CBJD. Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais) pela infração ao art. 213, II do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD

Autos nº 678/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): KEVIN GABRIEL FRANÇA ORTIZ (COMISSÃO TECNICA - ID 2258) ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: art. 258-B; e 258, §2º, II, CBJD

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258- B do CBJD e por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

Denunciado(a): JOAO VICTOR RAMALHO FURIERI (COMISSÃO TECNICA - ID 2719) ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: art. 243-F; e 258-B, CBJD

Por unanimidade apnado com 2 (duas) partidas de suspensão pela desclassificação para o art. 258 do CBJD, ja com a aplicação do art. 182, e por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD.

Autos nº 669/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): HOPE INTERNACIONAL (CLUBE - ID 00292) HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 206

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 206 do CBJD.

Autos nº 705/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): CRISTIAN LUIZ MORAES

Denunciado(a): ESPORTE CLUBE LARANJA MECANICA LTDA (CLUBE - ID 00243) ESPORTE CLUBE LARANJA MECANICA LTDA

Fundamento Legal: art. 213, III, do CBJD

Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela infração ao art. 213, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ (CLUBE - ID 00021) ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ

Fundamento Legal: art. § 2º, do art. 213, inciso III, do CBJD

Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela infração ao art. 213, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Fernando Eugenio Follador Cardoso
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Vinicius Roque Beitum
Secretaria do TJD